



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Lei nº 1.827/2018

De 28 de fevereiro de 2018

CERTIFICO QUE NA DATA 28/02/18 FOI
PUBLICADO NO PLACARD OFICIAL DESTE
MUNICÍPIO O(A) Lei nº 1.827/2018
DE Nº 1.827 DO DIA 28/02/2018
PIRACANJUBA, 28 DE 02 DE 2018


SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

“Reajuste o Piso Nacional de Salário Mínimo para fins de cumprimento do art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, sobre os vencimentos e proventos pagos pelo Município e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam automaticamente reajustados todo vencimento e provento fixado por lei e ou concedido pelo FUNPREPI, deste Município, que atualmente se encontre inferior ao Salário Mínimo Nacional, para se adequar ao piso fixado pelo Decreto nº 8.949, de 29 de dezembro de 2016, em obediência ao inciso VII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (28/02/2018).

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito

ANDRE FERNANDES MACHADO
Secretário Interino de Administração